



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191448, de 09 de outubro de 2019, por subação.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	726.739,00
2200.0400.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.100	4.600,00
2200.0400.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	34.975,00
2200.0500.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	12.000,00
2200.0600.12.361.168.2.046.0001.339039.0300.101	10.000,00


Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.365.169.2.046.0004.339039.0300.100	726.739,00
2200.0400.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.100	4.600,00
2200.0400.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	34.975,00

2200.0500.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	12.000,00
2200.0600.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	10.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2019.



Jean Mattos Duarte
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,
Orçamento e Gestão